



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 312/2024

INDICO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO, PARA ATENDER NO AMBULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO-AME, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

MAURICIO GOMES – PSD, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade de contratação de médico pneumologista pediátrico, para atender no Ambulatório Médico Especializado-AME, no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Rede Pública Municipal de Saúde, não possui médico pneumologista pediátrico;

Considerando que os números de casos de bronquiolite e pneumonia aumentam diariamente em nosso município, devido a isso as unidades da rede pública e particular estão sempre lotados;

Considerando que o pneumologista pediátrico é uma subespecialidade da pediatria que cuida do diagnóstico, tratamento e da prevenção das doenças respiratórias que acometem crianças e adolescentes. Além disso, faz o acompanhamento de outras doenças que afetam outros órgãos, mas que também tem repercussões respiratórias;

A grande maioria das afecções respiratórias é relacionada a problemas pulmonares, ambientais, alérgicos e otorrinolaringológicos. Estas doenças causam frequentemente déficit no crescimento, no desenvolvimento neuropsicomotor, na audição, distúrbios de linguagem e do sono, alterações ortodônticas ou provocam sequelas respiratórias em longo prazo;

As principais doenças que acometem o sistema respiratório são : asma brônquica, bronquiectasias, bronquiolite aguda viral, bronquiolite obliterante e sequelas das infecções virais, displasia bronco pulmonar, doenças do interstício pulmonar, doenças respiratórias por aspiração de alimentos – disfagia e doença do refluxo gastroesofágico, fibrose cística, malformações do sistema respiratório, obstrução das vias aéreas superiores, pneumonias agudas, rinite alérgica, síndrome do bebê chiador, sinusites agudas e crônicas, tosse crônica e tuberculose pulmonar;

Considerando que na Constituição Federal estabelece em seu Artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

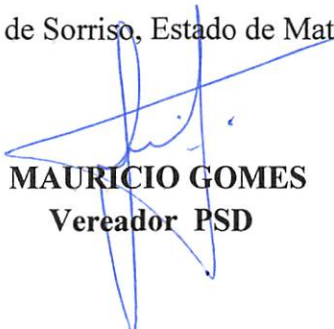
“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a contratação de um médico pneumologista pediátrico, será de suma importância para nossas crianças que necessitam dessa especialidade;

Considerando ser uma reivindicação da população sorricense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2024.


MAURICIO GOMES
Vereador PSD